

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>18/ Abril/ 2016</u>	


Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 128/2016

Solicita informações sobre a possibilidade do Executivo adotar alguma medida jurídica, visando o ressarcimento da Santa Casa, em relação aos senhores Pedro Renato Guazzeli e Tarquinio Lúcio Alves de Lima, proprietários e diretores das empresas Innova e Guazza e, segundo o Ministério Público, responsáveis por comandar uma organização criminosa que atuava em esquema de contratação dos falsos médicos que atuavam na Santa Casa de São Roque.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que este Vereador tem sido questionado por munícipes sobre a possibilidade do Executivo adotar alguma medida jurídica, visando o ressarcimento da Santa Casa, em relação aos senhores Pedro Renato Guazzeli e Tarquinio Lúcio Alves de Lima, proprietários e diretores das empresas Innova e Guazza e, segundo o Ministério Público, responsáveis por comandar uma organização criminosa que atuava em esquema de contratação dos falsos médicos que atuavam na Santa Casa de São Roque, como consta na matéria extraída do site do Jornal O DEMOCRATA, de 22/08/2015 (cópia anexa).

Posto isto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

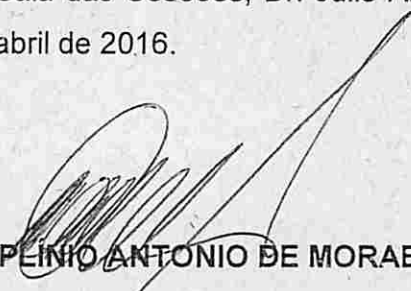
CONTINUAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 128/2016

1. Há a possibilidade do Executivo Executivo adotar alguma medida jurídica, visando o ressarcimento da Santa Casa, em relação aos senhores Pedro Renato Guazzeli e Tarquinio Lúcio Alves de Lima, proprietários e diretores das empresas Innovaa e Guazza e, segundo o Ministério Público, responsáveis por comandar uma organização criminosa que atuava em esquema de contratação dos falsos médicos que atuavam na Santa Casa de São Roque?

2. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque tem auxiliado aos órgãos de Justiça nos trabalhos realizados visando à elucidação dos supostos crimes praticados acerca da Operação Placebo?

3. Como tem sido essa colaboração?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 13 de abril de 2016.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 13/04/2016 - 09:23:27 02069/2016
/vtc

UNIP EAD
PROCESSO SELETIVO

mensalidades a partir de R\$149,00

Polo São Roque: Av. Tiradentes, 550 - Centro | Tel. 11 4784-9777

Home

Registro Policial

Operação Placebo: Promotor afirma que Pedro Renato Guazzelli dominava organização criminosa no esquema dos falsos médicos

Postado em 22 ago, 2015

O médico Pedro Renato Guazzelli, diretor da empresa Innova, preso no Centro de Detenção Provisória de Capela do Alto (SP), tinha o domínio de toda a organização criminosa do esquema de contratação dos falsos médicos que atuavam na Santa Casa de São Roque e nos Prontos Atendimentos de Mairinque e Alumínio. Guazzelli, ainda, valendo-se de seu cargo de diretor clínico da Santa Casa de São Roque, supervisionava de perto o cotidiano criminoso dos demais denunciado.

Essa constatação está contida na denúncia apresentada pelo Promotor de Justiça de Mairinque, Joaquim Portela Dias do Nascimento Neto, fundamentada em provas obtidas pela Polícia Civil no Inquérito Policial que tramitou pela Delegacia de Polícia de Mairinque.

Ainda segundo o promotor, Pedro Renato e seu sócio na Innova, Tarquinio Lúcio Alves de Lima, praticavam os crimes "com abuso de poder e violação de dever inerente a cargo e profissão, pois, ao passo que o primeiro era diretor clínico da Santa Casa de São Roque, o segundo era diretor técnico da empresa Innova, sendo que ambos tinham que zelar pela qualidade técnica dos serviços prestados nos locais em que a empresa Innova fornecia mão-de-obra técnica".

Fundamentado nessas mesmas provas, o Promotor Joaquim Portela ofereceu denúncia contra doze envolvidos no esquema de contratação dos falsos médicos que atuavam na Santa Casa de São Roque e nos Prontos Atendimentos de Mairinque e Alumínio.

De acordo com o Promotor, os proprietários da empresa Innova, Pedro Renato Guazzelli e Tarquinio Lúcio Alves de Lima, associaram-se a Davi Bem de Mamczur Gonçalves, Sandra Regina dos Santos Teixeira, Laura Vitória de Miranda, Bertino Rumarco da Costa, Lee Boris Flores Orellana, Vilka de Souza Nobre, Jaime Ricardo Chumacero Cabezas Junior, Natani Thaísse de Oliveira, Pablo do Nascimento Mussolin e José Pablo Rojas Soliz para o fim específico de cometer o crime de exercício ilegal da medicina nas cidades de São Roque, Mairinque e Alumínio.

Nas palavras do Promotor Joaquim Portela, "Pedro Renato promovia, dirigia e organizava a atividade dos demais dirigentes, valendo-se de sua posição junto à Santa Casa de São Roque (diretor clínico) e supervisionando de perto o cotidiano criminoso dos demais denunciado. Tinha o domínio, portanto, de toda a organização criminosa."

Pesa sobre Pedro Renato, ainda, a acusação de que se aproveitava de seu cargo para assegurar aos falsos médicos contratados para exercer ilegalmente a medicina que eles não seriam importunados, já que tanto Guazzelli quanto Tarquinio Alves de Lima, prevalecendo-se de seus cargos na Santa Casa de São Roque, garantiam "a impunidade e a continuidade do esquema criminoso engendrado por eles", segundo o Ministério Público.

Os denunciado, Davi Bem de Mamczur Gonçalves, Sandra Regina dos Santos Teixeira e Laura Vitória de Miranda, conforme a narrativa da Promotoria, atuavam na parte administrativa da quadrilha e estavam cientes de todo o esquema criminoso. Consta da denúncia que Sandra e Laura eram responsáveis por arremataram profissionais que se prestassem a exercer ilegalmente a medicina na Santa Casa de São Roque e nos Prontos Atendimentos de Mairinque e Alumínio e elaborar as escalas de plantões, enquanto Davi administrava as empresas e cuidava da parte financeira da quadrilha.

Os falsos médicos eram arrematados pela internet e em cursos preparatórios para o exame de validação de diplomas estrangeiros por Bertino Rumarco da Costa e Lee Boris Flores Orellana, o qual teria assegurado que "a Santa Casa de São Roque é como um 'cabaré', pois não tinha fiscalização e era seguro trabalhar ali de forma ilegal", conforme relata o Promotor de Justiça, com base nos documentos que compõem o Inquérito Policial.

Uso de documento público falso

Além do crime de formação de quadrilha, Vilka de Souza Nobre, Jaime Ricardo Chumacero Cabezas, Natani Thaísse de Oliveira e Pablo do Nascimento Mussolin, que trabalhavam como médicos, também responderão por uso de documento público falso, pois, segundo a denúncia, utilizavam-se de Cédulas de Identidade de Médico



Clínica Giancoli
Cirurgia Plástica
Corpo Facial
Dermatocirurgia
Conheça nossas especialidades
www.clinicagiancoli.com.br



Santa Rosa
magazine
Av. João Pessoa, 60
Centro - São Roque
CLIQUE E ACESSE NOSSO SITE

ACESSE
O DEMOCRATA na web



Villa TOSCANA
Residencial

COMUNICADO

O DEMOCRATA

Em virtude do feriado do dia 25/03 (sexta-feira - Paixão de Cristo), solicitamos aos nossos anunciantes em geral para que enviem até o dia 22/03 (terça-feira) às 18h, todo material a ser inserido em nossa próxima edição dia 24/03 (quinta-feira).

Gratos pela colaboração
A Direção

Caras e Bocas



Caras e Bocas
Abril 2015

falsificadas.

Exercício ilegal da medicina

Os denunciados Vilka de Souza Nobre, Jaime Ricardo Chumacero Cabezas, Natani Thaís de Oliveira, Pablo do Nascimento Mussolin e José Pablo Rojas Soliz foram ainda responsabilizados pelo Promotor pelo crime de exercício ilegal da medicina de maneira continuada, pois todos se passavam por médicos, atendendo na Santa Casa de São Roque.

Vilka, Natani e Pablo atuaram também em Mairinque e Alumínio, enquanto Jaime passou-se por médico também em Alumínio e José Pablo exerceu a medicina ilegalmente também em Mairinque.

Donos e funcionários das empresas Innova e Guazza responderão por vários crimes

Além de responderem pelo crime de formação de quadrilha, os proprietários e diretores das empresas Innova e Guazza, os médicos Pedro Renato Guazzelli e Tarquínio Lúcio Alves de Lima, e seus empregados Davi Bem de Mamczur Gonçalves, Sandra Regina dos Santos Teixeira, Laura Vitória de Miranda e Bertino Rumarco da Costa responderão ao processo criminal como partícipes nos crimes de exercício ilegal da medicina, já que o Promotor de Justiça reuniu provas de que todos eles colaboraram para que os falsos médicos exercessem a medicina de maneira ilícita.

Por fim, Pedro Renato Guazzelli e Davi Bem de Mamczur Gonçalves também estão sendo processados pelo crime de favorecimento pessoal, pois restou comprovado no Inquérito Policial que ambos auxiliaram a falsa médica Vilka de Souza Nobre a fugir do Pronto Atendimento de Alumínio, no dia 13 de julho, quando funcionários da unidade de saúde desconfiaram de sua identidade e pediram seus documentos, deflagrando todas as investigações da chamada "Operação Placebo".

As investigações prosseguem

A Polícia Civil e o Ministério Público de Mairinque prosseguem nas investigações para apurar a presença de outros envolvidos no esquema dos falsos médicos, a eventual responsabilidade das Prefeituras de São Roque, Mairinque e Alumínio e também para averiguar se houve crimes de homicídio entre os sessenta pacientes que tiveram os óbitos atestados pelos falsos médicos.

Diretores da Innova permanecem no Centro de Detenção Provisória de Capela do Alto

Durante a semana, circularam boatos de que os denunciados Pedro Renato Guazzelli e Tarquínio Lúcio Alves de Lima teriam recebido ordem judicial que lhes possibilitaria cumprir a prisão em seus domicílios, por serem portadores de diploma de curso universitário e não haver cela especial nas prisões da região.

Até o fechamento desta edição ambos permanecem no Centro de Detenção Provisória de Capela do Alto e o Poder Judiciário de Mairinque fazia os contatos necessários à obtenção de vaga para ambos em prisão dotada de cela especial, ou seja, aquela separada do convívio dos demais presos, conforme garante a lei.

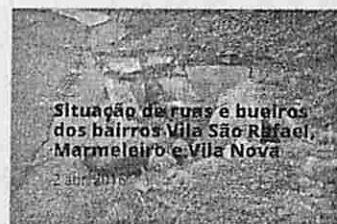
Prontuários médicos

Ao longo das duas últimas semanas, muitas pessoas têm se dirigido ao fórum de Mairinque em busca dos prontuários de atendimentos realizados pelos falsos médicos, pois tais documentos foram apreendidos pela Polícia.

A Secretaria da Segunda Vara Criminal de Mairinque informou que todos os prontuários serão devolvidos à Santa Casa de São Roque e às unidades de saúde de Mairinque e Alumínio, tão logo sejam concluídas as providências judiciais que dependem da sua análise, de modo que a população deverá aguardar a liberação desses documentos, que será divulgada à imprensa local.



Foto é Foto



Compartilhe

Categorias

Selecionar categoria

Edições anteriores

Selecionar o mês

Buscar no site

Pesquisar por:

Pesquisar

Postagens recentes

- Nosso trabalho parou
- Omatilde
- Araçatuba: Empresário é preso com carros de luxo importados ilegalmente



Jornal O Democrata

Dir. Resp.: Elcio R. Boccato MTB 9056
Edição impressa: São Roque,
Mairinque, Araçatuba, Alumínio,
Itiúba e Vargem Grande Paulista.
Redação e Diagramação:
R. Marechal Deodoro da Fonseca, 04
Centro - São Roque - SP
Tel/Fax: 11 4712.2034 - E-mail:
odemocrata@odemocrata.com.br

Os artigos assinados são da responsabilidade de seus autores. A Direção não se responsabiliza pelos conceitos em artigos assinados. Os originais publicados ou não, ficam arquivados.

Editorial Histórico Classificados



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 0459/2016 – GP

São Roque, 12 de maio de 2016.

Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

Assunto: Requerimento nº 128/2016, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Senhor Vereador Presidente,

Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de

_____/_____/_____
Secretário

Em atenção ao Requerimento acima em referência, seguem em anexo as informações solicitadas.

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

São Roque, 12 de Maio de 2016.

Requerimento: 128/2015

Vereador: Donizete Plínio Antonio Moraes

Em resposta ao requerimento nº 20/2015 do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, temos o seguinte a informar:

Segue em anexo as informações da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia.


Margareth Andreoli Pinto
Diretor
Departamento de Saúde



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade "Sotero de Souza"

Rua Santa Isabel, 186 – Centro – São Roque/SP – Fone (11) 4719-9360

CNPJ: 70.945.936/0001-70

São Roque, 10 de Maio de 2.016.

Ref. Requerimento nº 128/2016.

Ofício/JURÍDICO nº 06/2015

Prezado Senhor,

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE, entidade filantrópica, sob intervenção do Município da Estância Turística de São Roque, através do Decreto 7.972 de 08 de Julho de 2.014, e posteriores alterações, inscrita no C.N.P.J (M.F) sob o n.º 70.945.936/0001-70 e no CNES n.º 2.082.721, estabelecida na Rua Santa Isabel, São Roque, SP, neste ato representada por seu interventor **FRANCISCO JOSÉ MASSARIOLI TIBIRIÇÁ**, brasileiro, maior, interventor, portador da Cédula de Identidade R.G 7.855.719 e inscrito no C.P.F (M.F) sob o n.º 042.467.758-00 domiciliado na Rua Santa Isabel, 186, São Roque, SP CEP: 18130-565, vem expor o que se segue.

Informa que foram retidos valores referentes aos contratos de prestação de serviços das empresas Guazza e Innova.

Outrossim, está sendo apresentada por esta entidade toda a documentação necessária que for solicitada pelas autoridades para a elucidação do caso.

Sendo o que nos cabia informar, colocando-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Francisco José Massariolli Tibiriçá - Interventor

Ao

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

DD. Alfredo Fernandes Estrada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

São Roque, 20 de Julho de 2015.

Ofício nº133/2015-DS

Assunto: Denúncias de exercício ilegal da medicina (exercício ilegal da medicina) no Hospital e Maternidade Sotero de Sousa-Retenção e devolução de recursos.

Senhores,

Considerando que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, mantém com a Prefeitura de São Roque um convênio para prestação de serviços de saúde.

Considerando que a referida instituição encontra-se em Intervenção Municipal desde julho de 2014.

Considerando informação, amplamente divulgadas na mídia, de exercício ilegal da medicina (falsos médicos) no Hospital e Maternidade Sotero de Sousa. (P)

Considerando que, até o momento, foram identificados 04(quatro) profissionais que atendiam no Pronto Atendimento do Município, e não eram legalmente habilitados para o exercício da medicina e que usava nome e CRM de outra profissional.

Solicito a realização de retenção de dos valores de todos os plantões médicos realizados pelos acusados de exercício ilegal da medicina e a devolução de todo o recurso público que tenha sido utilizado para pagamento desses falsos profissionais. (R)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Sem mais para o momento, agradeço e renovo cumprimentos e distinta consideração.


Dr. Sandro Rizzi
Diretor
Departamento de Saúde
CRM/SP 82.578

Francisco Tibiriça
Diretor Substituto do
Departamento de Saúde
São Roque/SP

Ilmos. Srs.

Interventores Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Sidney Muniz Sant'ana

Jorge Henrique Haddad



À GUAZZA – SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI

CNPJ: 19.510.998/0001-00

Ref.: Glosas

Prezado Senhor,

Em virtude de notícias publicadas e de investigações realizadas através da Delegacia de Polícia e Ministério Público de Mairinque relatando a prestação dos serviços de atendimento médico por "Falsos médicos" que atendiam pelos nomes de Jaime Benítez, Pablo Galvão, Natalia Meijas e Cibele Lemos, prestando 83 plantões no Pronto Atendimento - Convênio desta entidade informamos que os atendimentos prestados serão glosados, totalizando o valor de R\$ 124.500,00.

Sem mais, subscrevemo-nos atentamente,



Sr. Sidney Muniz Sant'ana
Interventor
Hospital e Maternidade Sotero de Souza



Sr. Jorge Henrique Haddad
Interventor
Hospital e Maternidade Sotero de Souza

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE



Quartel Uniao mission - Encls
Rua Mathias Almeida Barros n. 109 - sala 2
Sao Roque - SP
Cep: 18130 - 130



CORREIOS

SEDEX

AR MP PESO (kg)

0000

MANDOU, CHEGOU.

DI 22355657 9 BR



A.R.

Rua Santa Izabel, 186 • CEP 18130-565 • São

- 229x114 mm - off-set 90gr - 2x0 - Lider Graf

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATARIO DO RECEPTOR / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Quartel Uniao mission - Encls

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Mathias Almeida Barros n. 109 - sala 2

CEP / CODE POSTAL

18130 - 130

CIDADE / LOCALITE

Sao Roque

PAIS / PAYS

Br

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Quartel - Encls

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITARY / PRIORITAIRE

☐ EMS

☒ SEGURO - VALEU / SECURE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

11/11

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde
Hospital e Maternidade Sotero de Souza
Rua do Hospital, 100 - Jd. Sotero - São Roque - SP - 13.200-000

São Roque, 12 de agosto de 2014

À INNOVVA – GESTÃO EM SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA – ME
CNPJ: 16.932.799/0001-94

Ref.: Glosas

Prezado Senhor,

Em virtude de notícias publicadas e de investigações realizadas através da Delegacia de Polícia e Ministério Público de Mairinque relatando a prestação dos serviços de atendimento médico por “Falsos médicos” que atendiam pelos nomes de Jaime Benítez, Pablo Galvão, Natalia Meijas e Cibele Lemos, prestando 296 plantões no Pronto Atendimento - SUS desta entidade informamos que os atendimentos prestados serão glosados, totalizando o valor de R\$ 444.000,00.

Sem mais, subscrevemo-nos atenciosamente,



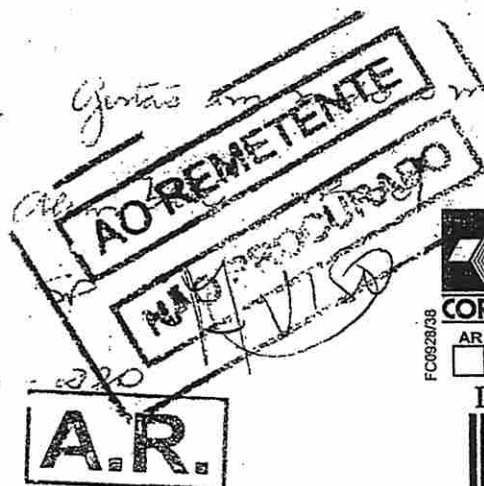
Sr. Sidney Muniz Sant'ana
Interventor
Hospital e Maternidade Sotero de Souza



Sr. Jorge Henrique Haddad
Interventor
Hospital e Maternidade Sotero de Souza



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE



FC0628/38 AR MP PESO (kg)

MANDOU, CHEGOU.

DJ 22355656 5 BR



Rua Santa Izabel, 186 • CEP 18130-565 • São

Santa Casa - 229x114 mm - off-set 90gr - 2x0 - Lider Graf

		AVISO DE RECEBIMENTO		AR	
CORREIOS BRÉSIL		2015 05 17		DJ 22355657 9 BR	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		: h : h : h			
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR					
Santa Casa de São Roque					
Rua Santa Izabel, 186 - Centro					
CEP 18130-565 - <i>São Roque</i>					
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE					
CIDADE / LOCALITÉ					
UF BRASIL					
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR					



Comunidade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade "Sotero de Souza"

Rua Santa Isabel, 186 -- Centro -- São Roque/SP -- Fone: (11) 4719-9360

CNPJ: 70.945.936/0001-70

São Roque, 18 de agosto de 2015.

À INNOVVA – GESTÃO EM SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA -- ME e GUAZZA
SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI

Ref.: Glosas

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta informar que em virtude dos últimos acontecimentos referente às investigações realizadas através da Delegacia de Polícia e Ministério Público de Mairinque relatando a prestação dos serviços de atendimento médico por "Falsos médicos", o valor a ser repassado referente ao contrato com a INNOVVA - Prestação de Serviços de Fornecimento de médicos – urgência e emergência SUS, firmado em 29 de abril de 2013 e GUAZZA Prestação de serviços – Pronto Atendimento Particular e convênio e remoções através de pronto socorro móvel, firmado em 25 de março de 2015, será glosado em sua totalidade.

Foram levantados 296 plantões no Pronto Atendimento - SUS desta entidade totalizando o valor de R\$ 444.000,00 e 83 plantões no Pronto Atendimento - Convênio totalizando o valor de R\$ 124.500,00, num total de R\$ 568.500,00. O valor excedente ficará reservado para resguardar a entidade em possíveis processos advindos desta situação.

Sem mais, subscrevemo-nos atentamente,

Sr. Sidney Muniz Sant'ana
Interventor

Hospital e Maternidade Sotero de Souza

Sr. Jorge Henrique Haddad
Interventor

Hospital e Maternidade Sotero de Souza



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 0438/2016 – GP

Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de

_____/_____/_____

Secretário

São Roque, 06 de Maio de 2016

Assunto: **Requerimento nº 128/2016**, de autoria do Vereador Donizete Plinio Antonio de Moraes

Senhor Vereador Presidente,

Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

Vimos solicitar a especial atenção de Vossa Excelência em nos conceder dilação de prazo para nos manifestarmos com relação ao requerimento em testilha.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-